

Condições de negociação – Obrigações

Horários de negociação

Euronext Lisbon (negociação contínua)	08:00 – 16:30
Euronext Lisbon (negociação por chamada)*	10:30 e 15:30
Borsa Italiana	08:00 – 16:30
Sala de mercados do BiG (OTC)	09:00 – 17:00

*As ordens de compra ou venda para obrigações que negociam no mercado por chamada (leilão) deverão ser enviadas até 30 minutos antes das sessões da chamada (respetivamente 10h30 e 15h30) para que as mesmas sejam executadas durante a sessão.

Ordens enviadas após as 15h30 (última chamada do dia) até ao final do dia de negociação são automaticamente rejeitadas pela Bolsa e deverão ser introduzidas novamente no dia seguinte com a mesma regra acima indicada.

Oferta de Obrigações

A maioria da ampla oferta de obrigações disponíveis em big.pt é negociada em bolsa, na Borsa Italiana, onde muitas obrigações internacionais estão cotadas, ou na Euronext Lisbon, onde são negociadas obrigações de várias empresas portuguesas. Na pesquisa de obrigações no site, o filtro “Modo de envio” > “Bolsa” permite identificar as obrigações negociadas em ambas as bolsas.

Adicionalmente, existem obrigações cujo “Modo de envio” é OTC (*over-the-counter* ou mercado de balcão), cujo filtro na pesquisa do site permite identificar obrigações em que o BiG atua como contraparte.

A escolha da bolsa e do modo de envio da ordem para cada obrigação foram baseados em dados históricos de liquidez e volume transaccionado.

Apesar do mesmo título poder ser negociado em várias bolsas, é importante destacar que cada obrigação só está disponível através de um único canal, pelo que o investidor não poderá escolher o canal onde executar uma determinada obrigação.

Valor mínimo e máximo de investimento

Para as obrigações negociadas em Bolsa, o valor mínimo de investimento é €3.000 e o valor máximo é €350.000 ou equivalente na moeda de transação da obrigação. Qualquer ordem acima de €350.000 terá de ser transmitida para a Sala de Mercados, devendo para esse efeito preencher e assinar o boletim de transação e enviá-lo ao Apoio ao Cliente ou ao seu consultor de investimento.

Para as obrigações cuja execução seja *over-the-counter* (OTC), tendo o BiG como contraparte, o valor mínimo é €25.000 ou o equivalente noutra moeda.

Negociação a partir das contas de moeda estrangeira

A negociação *online* poderá ser realizada a partir da conta EUR, bem como da conta USD ou GBP, caso o investidor tenha aberto esta(s) conta(s) de moeda estrangeira.

Com a conta EUR, pode negociar-se obrigações emitidas em qualquer moeda, aplicando-se o *spread* BiG (câmbio de mercado + 0,40%) se o título estiver cotado em USD, GBP, CHF, CAD, AUD, NOK, SEK ou DKK.

As obrigações emitidas em moedas exóticas e secundárias (JPY, ZAR, MXN, TRY, NZD, HUF, PNL, RUB, ARS, INR, BRL, etc.) só poderão ser negociadas a partir da conta EUR do cliente, aplicando-se o *spread* para moedas secundárias e exóticas (câmbio de mercado + 0,80%).

Com a conta USD, só pode negociar-se obrigações emitidas em USD e em EUR, aplicando-se o *spread* BiG (câmbio de mercado + 0,40%).

Com a conta GBP, só pode negociar-se obrigações emitidas em GBP e em EUR, aplicando-se o *spread* BiG (câmbio de mercado + 0,40%).

Transmissão e execução de ordens

No caso das obrigações negociadas em bolsa, a ordem é enviada para o livro de ordens do respetivo título. O cliente terá total visibilidade sobre as ordens em negociação e possibilidade de as alterar, bem como a data de validade, que não poderá ser superior a 30 dias corridos, considerando fins-de-semana e feriados.

No caso das obrigações negociadas em OTC, a ordem é enviada para a sala de mercados do BiG, que actua como a contraparte da operação.

Poderá ocorrer o preenchimento parcial de ordens, ficando o remanescente no cofre até a ordem expirar.

Acesso a cotações

Nas obrigações cujo modo de envio é a Bolsa, poderá consultar gratuitamente as cotações, que têm um diferimento de 15 minutos.

Eventos corporativos

O cupão é tratado de acordo com o tipo de obrigação. O cupão é pago ao cliente após o pagamento ter sido processado pelo custodiante do BiG, por este motivo, o crédito do cupão poderá ocorrer após a data de pagamento anunciada pelo emitente.

O pagamento dos cupões e a amortização de títulos, tanto ordinários quanto extraordinários, serão creditados na conta do cliente, depois de aplicar a retenção aplicável na fonte.

Os custos aplicáveis ao tratamento de eventos corporativos poderão ser consultados no Preçário Geral do BiG.

Cálculo da YTM

A *yield to maturity* (YTM), ou rendimento até ao vencimento, representa a taxa de retorno que os investidores recebem ao comprar e manter uma obrigação até ao seu vencimento.

A YTM disponível na página da pesquisa assim como na janela da negociação de cada obrigação é calculada tendo em conta os seguintes parâmetros:

- ✓ Data de liquidação do título => Data em que o título é liquidado e em que o comprador paga o valor monetário ao vendedor e o vendedor entrega o título ao comprador, ocorrendo geralmente 2 dias úteis após a data do negócio de aquisição. Exemplo: a obrigação X foi comprada no dia 16 de outubro (D) e a liquidação ocorreu no dia 18 de outubro (D+2).
- ✓ Maturidade (data de vencimento do título) => A data de vencimento do título é a data em que o título expira.
- ✓ Taxa de cupão => É a taxa de juro paga pelo emitente da obrigação relativamente ao valor nominal da obrigação.
- ✓ Preço => Cotação de mercado do título, é utilizado o preço de venda (ASK), ou seja, o preço a que o investidor poderá comprar a obrigação no mercado.
- ✓ Resgate => Valor de resgate, assumindo que o reembolso será na totalidade (100%).
- ✓ Frequência => Número de pagamentos de cupões por ano.
 - Para pagamentos anuais, frequência = 1
 - Para pagamentos semestrais, frequência = 2

- Para pagamentos trimestrais, frequência = 4
- ✓ Base => O tipo de base de contagem de dias a utilizar. Se a base for omitida, presume-se que seja 0. Os valores utilizados estão listados na tabela abaixo:

Base	Base de contagem de dias
0 ou omitido	EUA 30/360
1	Real/Real
2	Atual/360
3	Atual/365
	Europeia 30/360

A fórmula para calcular a YTM será a seguinte utilizando o Excel:

YIELD(<settlement>, <maturity>, <rate>, <pr>, <redemption>, <frequency>[, <basis>])

Exemplo:

Dados	Descrição
15-Fev-2008	Data de Liquidação
15-Nov-2016	Data de vencimento
5.75%	Taxa de cupão
95.04287	Preço
100	Resgate
2	Frequência semestral
0	Base 30/360

No Excel, ficaria do seguinte modo:

YIELD(DATE(2008,2,15), DATE(2016,11,15), 0.0575, 95.04287, 100, 2,0)

O valor devolvido seria 0,065, isto é, a YTM ou taxa de rendimento para a obrigação em exemplo é de 6,5%.

Custódia de títulos

Independentemente do modo de envio das ordens, as obrigações são sempre custodiadas na carteira de títulos do cliente no BiG.

Os clientes que negociam exclusivamente obrigações disponíveis no site do BiG estão isentos da comissão de guarda de títulos.

Se o cliente detiver vários valores mobiliários em carteira (por exemplo: ações, ETFs e obrigações), será aplicada apenas uma comissão trimestral de guarda de títulos.